

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

PROJETO DE LEI Nº 023-03/2015

Inclui Programa e Projeto na LDO 2015, autoriza concessão de subvenção social à entidade hospitalar, autoriza abertura de crédito especial e dá outras providências

Cesar Leandro Marmitt, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, de acordo com o Autógrafo nº ___/2015 e sanciona e promulga a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir Programa e Projeto na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Nº 1315-02/2014), como segue:

Programa: 0021 – Saúde Básica para Todos

Projeto: 043 – Subvenção ao Hospital São Gabriel Arcanjo

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio financeiro, sob a forma de Subvenção Social, para a Sociedade Hospital São Gabriel Arcanjo, CNPJ 91154898/0001-08, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Art. 3º O auxílio concedido destina-se ao pagamento de medicamentos para os meses de março e abril de 2015.

Art. 4º A entidade beneficiada deverá providenciar a prestação de contas do recurso recebido em um prazo de 30 dias após a execução do objeto.

Parágrafo Único – A falta de entrega da prestação de contas no prazo referido no *caput* do presente artigo implicará na devolução dos valores recebidos, devidamente corrigidos pelo IGPM, acrescidos de juros de 1% ao mês, calculados desde o repasse até o seu efetivo pagamento, bem como inabilitará a entidade ao recebimento de quaisquer outros benefícios até a regularização de sua situação, inclusive das parcelas resultantes da presente Lei e eventualmente ainda não repassadas.

Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a abertura de Crédito Especial no Orçamento do Município, como segue:

Órgão: 09 – Secretaria da Saúde e Saneamento

Unidade: 01 – S. S. S.

10.302.0021.1043 – Subvenção ao Hospital São Gabriel Arcanjo

3.3.3.50.43.00.00.00 – Subvenções Sociais..... R\$ 15.000,00

Total: R\$ 15.000,00

Art. 6º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior é indicada a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 07 – Secretaria da Agricultura

Unidade: 01- S.A.

20.601.0008.1044 – Aquisição de Máquinas para apoio Agricultura Familiar

3.4.4.9.0.52.00.000000 – Equipamentos e Material Permanente (708).....R\$ 15.000,00

Total: R\$ 15.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

Art. 7º A despesa decorrente da aplicação desta Lei será atendida pela dotação orçamentária:

Órgão: 09 – Secretaria da Saúde e Saneamento

Unidade: 01 – S. S. S.

10.302.0021.1043 – Subvenção ao Hospital São Gabriel Arcanjo


3.3.3.50.43.00.00.00 – Outras Instituições Privadas..... R\$ 15.000,00

Total: R\$ 15.000,00

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 13 de março de 2015.



CESAR LEANDRO MARMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se



Leandro Luis Johner
Secretário de Administração e Finanças

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO
PROJETO DE LEI Nº 023-03/2015

REGIME DE URGÊNCIA

Senhor Presidente
Senhores(as) Vereadores(as)

Apresentamos o projeto de lei nº023-03/2015, por meio do qual se busca autorização legislativa para o repasse de R\$15.000,00 (quinze mil reais).

Tal repasse servirá para quitar mais despesas com medicamentos, reduzindo assim parte da dívida da instituição hospitalar, tendo em vista que muitas das contas mensais são pagas com saldo de "cheque especial", cujos juros são altamente elevados para a instituição.

Diante do exposto, solicitamos a breve apreciação e aprovação do projeto em tela.



CESAR LEANDRO MARMITT
Prefeito Municipal

ILMO. SR.
JOÃO PEDRO NONNENMACHER
M.D. PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES
CRUZEIRO DO SUL - RS

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2015
ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

PROGRAMA: 0021
OBJETIVO:

Saúde Básica para Todos.

Manter o Acesso aos Serviços Básicos de Saúde no Município.

		Dados financeiros (em R\$)		
TIPO	AÇÕES / PRODUTOS / FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Unidade de Medida	ANO	2.014
PROGRAMA: 00	Ação:		Meta Física	
P	Produto:	%	Valor	15.000
	Função:			
	Subfunção:			
	Ação:		Meta Física	
	Produto:	%	Valor	
	Função:			
	Subfunção:			
	Ação:		Meta Física	
	Produto:	%	Valor	
	Função:			
	Subfunção:			
	Ação:		Meta Física	
	Produto:	%	Valor	
	Função:			
	Subfunção:			
	Ação:		Meta Física	
	Produto:	%	Valor	
	Função:			
	Subfunção:			
	Ação:		Meta Física	
	Produto:	%	Valor	
	Função:			
	Subfunção:			
TOTAL DO PROGRAMA				15.000

(*) Tipo: P – Projeto A - Atividade OE – Operação Especial NO – Não-orçamentária